

pia da carta de S. Mag.<sup>e</sup> para se prometerem merces aq.<sup>ta</sup> descobrir  
Minas certas e ricas, e se animar a outras pessoas que queirão  
fazer as Mag.<sup>es</sup> algum genero de serviço.

Dom Joam de Lancastro Gou.<sup>or</sup>, e Capitão geral  
do Estado do Brazil Am.<sup>o</sup>—EU EL-REY vos envio  
muito saudar. Ainda que nesse Estado se tem man-  
dado fazer muitas e repetidas experiencis no des-  
cobrim.<sup>to</sup> das Minas que se dizia hauer nelle e que  
sem todas, não corresponderão os Successos, as es-  
peranças, pede a importancia desta materia, que  
ainda depois de tantas experiencias, como se hão  
feito, e principalmete no tempo do Gov.<sup>o</sup> de Af-  
fonço Furtado de M.<sup>ca</sup> se não deixe de continuar  
todas as que novamente parecem uteis e conve-  
nientes. e porq̃ as honras, e as riquezas forão  
sempre as que animarão os homens as mais dif-  
ficultozas emprezas. Hey por bem que hauendo algũas  
pessoas, que voluntariamente se queirão offerecer  
a descobrir Minas de ouro, ou prata, lhe possaes  
prometer em meu real nome, o foro de Fidalgo de  
minha casa, e qualquer dos habitos das tres ordens  
millitares, se descobrirem mina rica, e certa, e as  
Minas ficarão das pessoas que as descobrirem pa-  
gando o Quinto para a faz.<sup>da</sup> real na forma da or-  
denação: com quem as descobrir, ficará com a honra,  
e com a utillidade; mas deixareis dependente da  
minha rezolução o dar-se por rica e certa a Mina,

para que então haja de ter effeito a mercê. Hauendo de  
outras pessoas que me queirão fazer algum genero  
de Serviço, as deveis animar na esperança da  
merces que podem esperar da minha grandeza, sen  
que lhes individueis quaes serão, e me dareis conta  
para vos ordenar o que for servido. E do voss  
zello, cuidado no meu serviço, e de q.<sup>m</sup> vos sois  
espero que nesta materia vos hajais de maneira  
que corresponda ao que eu de vós me posso pro  
meter, e a confiança que faço de vossa pessoa. e  
Escritta em Lisboa a 18 de Março de 1694. REY  
P.<sup>a</sup> Dom Joam de Lancastro.

---

Copia da Carta de S. Mag.<sup>e</sup> sobre não admitir nenhum dos Gov.<sup>res</sup> desta  
Cap.<sup>nia</sup> nas jurisdicoes do Sen Gov.<sup>o</sup> Bispos, Relligiosos, e clerigos  
Estrangeiros sem premissão do mesmo Senhor.

Dom João de Alencastre Am.<sup>o</sup> EU EL-REY  
vos envio muito saudar. Mandando ver no meu  
Concelho ultramarino, o que me escreveu por via  
do Secretario Roque Monteyro Paim, o Governador  
do Rio de Janeiro Antonio Paes de Sande, sobre o  
que lhe custara Lançar fora daquella Capitania ao  
Prelado que aLy achara, intitulado Arcebispo de  
Samo; representando-me ser conveniente tomarçe  
rezolução no que os Governadores devem obrar, e